

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 01/2025/IREL, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

PROCESSO Nº 23106.111680/2024-99

O Instituto de Relações Internacionais (IREL) retifica o Edital nº 01/2025/IREL de participação em ações de desenvolvimento ou treinamentos.

1. DA ALTERAÇÃO

ONDE SE LÊ:

1. Em conformidade com a Resolução CAD n. 003/2018, o Instituto de Relações Internacionais (IREL) da Universidade de Brasília - UnB, no exercício da finalidade prevista no Art. 2º do Regimento Interno, torna público o presente Edital que visa estimular e viabilizar a participação em ações de desenvolvimento ou treinamentos regularmente instituídos aos docentes, discentes e servidores técnicos-administrativos do IREL, para desenvolvimento de estudos, pesquisas, extensão, estímulo à inovação e desenvolvimento de competências e habilidades.

LEIA-SE:

1. Em conformidade com a Resolução CAD n. 003/2018, o Instituto de Relações Internacionais (IREL) da Universidade de Brasília - UnB, no exercício da finalidade prevista no Art. 2º do Regimento Interno, torna público o presente Edital que visa estimular e viabilizar a participação em ações de desenvolvimento ou treinamentos regularmente instituídos aos docentes, discentes e servidores técnicos-administrativos do IREL, para desenvolvimento de estudos, pesquisas, extensão, estímulo à inovação e desenvolvimento de competências e habilidades, desde que estejam diretamente relacionados com as atividades acadêmicas desenvolvidas pelo candidato no IREL.

ONDE SE LÊ:

9.1 Para concorrer ao presente edital, o solicitante não poderá ter pendências junto a essa unidade em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores.

9.2 Os casos não previstos neste edital, serão submetidos à análise da Comissão de Planejamento e Orçamento do IREL.

9.3 O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção do Instituto de Relações Internacionais, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4 O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:

9.1 Para concorrer ao presente edital, o solicitante não poderá ter pendências junto a essa unidade em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais

anteriores.

9.2 Cursos de língua estrangeira, cursos de preparação para exames de proficiência em língua estrangeira e exames de certificação de proficiência em língua estrangeira não serão contemplados por este edital.

9.3 Os casos não previstos neste edital, serão submetidos à análise da Comissão de Planejamento e Orçamento do IREL.

9.4 O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção do Instituto de Relações Internacionais, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.5 O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Jorge Ramalho da Rocha, Diretor(a) do Instituto de Relações Internacionais**, em 17/02/2025, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12405980** e o código CRC **60A7E7C1**.